



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 135/92

Data 10 / 12 1992

Nome: Vereador LOREDAN DAVID TONIN

Objeto: - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 067/92
Assunto: - DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "RICIERI FRACARO".



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 14 / 12 / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.12.1992

PROCOLO: 10.12.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
10.12.1992

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
14.12.1992



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fis. 001
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 067/92

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE
DE RICIERI FRACARO".

- 01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02 JUSTIFICATIVA
- 03 PROJETO DE LEI
- 04 MAPA DEMONSTRATIVO DA PRAÇA
- 05 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA DENOMINAÇÃO
- 06 PARECER DA COMISSÃO

[Handwritten signature of Loredan Tonin]

LOREDAN TONIN
Vereador/PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
135/92	10/12/1992

[Handwritten signature of Carlinda Poletto Farina]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 19 92

[Handwritten signature of Carlinda Poletto Farina]
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em, 10 / 12 / 1992



[Handwritten signature of Carlinda Poletto Farina]
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 002
[Handwritten signature]

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, O vereador que este subcreve, apresenta para consideração Plenária, PROJETO DE LEI, versando em denominação de Praça em nossa cidade de "Praça RICIERI FRACARO".

Aguardo tramitação Legal, e, após aprovação pelo Plenário, que seja enviada cópia do referido Projeto aos familiares do Homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 10 DE DEZEMBRO DE 1992

[Handwritten signature]
LOREDAN TONIN
Vereador/PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 10 DE DEZEMBRO DE 1992
[Faint handwritten signature]
LOREDAN TONIN
Vereador/PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fl. 003

JUSTIFICATIVA

RICIERI FRACARO, nascido em 27.02.1918, em Erechim,RS, casou-se com Iolanda Fracaro, Com quem teve os filhos: Neusa Therezinha, Neri Pedro, Tânia Maria e Oney Domingos.

O Sr. Ricieri Fracaro, desde os dez anos de idade trabalhou na indústria de madeiras, que na ocasião pertencia ao seu pai Sebastião Fracaro, depois passou a ser o dono da Indústria de Madeiras Fracaro E Irmãos Ltda, a onde desempenhou as funções de Gerente, de motorista quando transportava a madeira e ainda comercializava, dando uma demonstração de muita coragem e dedicação. Com o crescimento da Indústria ficou apenas com o cargo de Gerente.

A Saudade sentida hoje por todos os seus familiares, reflete nesta homenagem, tão merecida que os mesmos, junto com o poder Legislativo, prestam à esta pessoa tão querida e dedicada em sua vida. Nada mais justo do que deixar gravado o seu nome, como agradecimento ao exemplo de pai, avô, companheiro, amigo, que foi o Sr. Ricieri Fracaro, para com todos os seus familiares e amigos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 10 DE DEZEMBRO DE 1992


LOREDAN TONIN

Vereador/PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

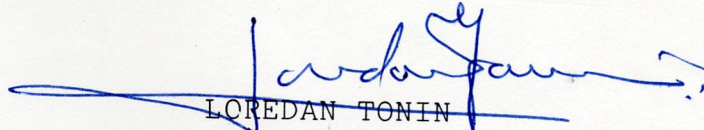
Fis. 004

PROJETO DE LEI Nº 067/92

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE
DE RICIERI FRACARO"

- Artigo 1º É dada a denominação de PRAÇA RICIERI FRACARO a uma Praça em nossa cidade.
- Artigo 2º A praça localiza-se ao Norte da Avenida 15 de Novembro e tem as seguintes confrontações:
SUL: Com a Avenida 15 de Novembro.
LESTE: Com a Rua Henrique Dias
OESTE: Com uma Travessa.
- Artigo 3º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
PRAÇA RICIERI FRACARO.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 10 DE DEZEMBRO DE 1992


LOREDAN TONIN

Vereador/PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fl. 005

LOCALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA DENOMINAÇÃO

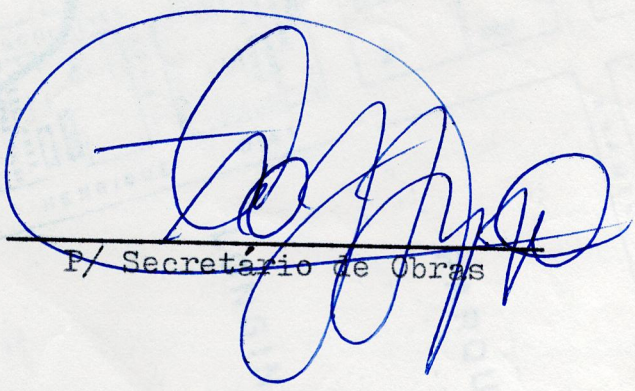
A Praça localiza-se ao Norte da Avenida 15 de Novembro e tem as seguintes confrontações:

SUL: com a Avenida 15 de Novembro.

LESTE: com a rua Henrique Dias.

OESTE: com uma travessa.

Erechim, 25 de outubro de 1990.


P/ Secretário de Obras

República Federativa do Brasil



Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE ERECHIM

DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 09
nele às folhas 298 sob o N.º 5.722.- consta o termo do Registro do Falecimento
de "RICIERI FRACARO"

de cor branca.-, sexo masculino ocorrido em Hospital de Caridade,
nesta cidade de, no dia 20 de janeiro
de 19 90, às 23:00 horas, profissão aposentado.-
natural de Alfredo Chaves, neste Estado domiciliado e residente em
nesta cidade com setenta e um (71) anos.-
anos de idade, filho de Sebastião Fracaro e de Eu-
gênia Fracaro.-
estado civil casado com IOLANDA FRACARO

Foi declarante: o Sr. Oney Domingos Fracaro.-

O atestado foi firmado por Dr. Milton Araújo Sarpa, médico, aqui residente.-
Causa Mortis Acidente Vascular Cerebral- Cardiopatia Isquêmica hipertensiva-

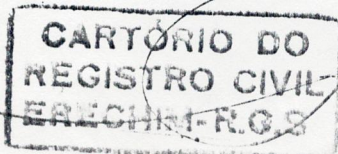
O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local-

O termo foi lavrado no dia 25 de janeiro de 19 90 por Luciano Gary Te-
desco, Oficial Ajudante que o escrevi, subscrevo e assino

Observações Não deixou bens e nem testamento. Deixou os seguintes
filhos: o declarante; Neuza Terezinha; Neri Pedro e Tânia Maria, todos
maiores. Não era eleitor.-

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS) 25 de janeiro de 19 90



Oficial do Registro Civil
LUCIANO GARY TEDESCO.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 008
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 135/92

AUTOR: Vereador LOREDAN DAVID TONIN

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 067/92

TÍTULO: DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "RICIERI FRACARO".

RELATOR: Ver. CELSO ALVES MACHADO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após exame detalhado da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, emitimos o PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista a mesma estar devidamente enquadrada na Legislação Vigente.

Não teceremos comentários quanto ao mérito, pois o autor já o fez em sua bela justificativa.

Encaminho o PARECER aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 1.992

[Handwritten signature]
 CELSO ALVES MACHADO
 Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures of Loredan David Tonin and other council members]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 10 / 12 / 19 92
[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 14 / 12 / 19 92
[Handwritten signature]
 CARLINDA POLETTO FARINA
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

154/92 - CM

Erechim, Rs 15 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 14 de Dezembro de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, origem Legislativo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 061/92 - Aatoria Vereador LO REDAN DAVID TONIN - Denomina PRAÇA em nossa cidade de "JERÔNIMO CANTELE".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 062/92 - Aatoria Vereador LO REDAN DAVID TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "MIGUEL MOISYN".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 063/92 - Aatoria Vereadores/ WALDEMAR HELTOR DORNFELD e TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina artéria em nossa cidade de "FLORY DA SILVA".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 064/92 - Aatoria Vereador / WILSON JOSÉ TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "GIA COMO LUIZ BERTICELLI".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065/92 - Aatoria Vereador / WILSON JOSÉ TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "FULGÊNCIO MIGUEL COFFY".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 066/92 - Aatoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "DILGAI CHITOLINA PARENTI".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 067/92 - Aatoria Vereador LO REDAN DAVID TONIN - Denomina PRAÇA em nossa cidade de "RUCIERI FRACARO".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente



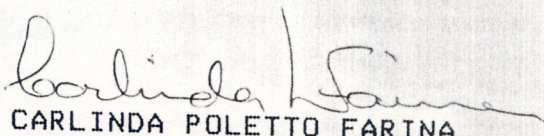
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2513, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

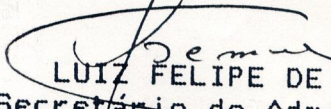
"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE
DE RICIERI FRACARO".

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É dada a denominação de "PRAÇA RICIERI FRACARO" a uma Praça em nossa cidade.
- Art. 2º - A Praça localiza-se ao Norte da Avenida 15 de Novembro e tem as seguintes confrontações:
- SUL : Com a Avenida 15 de Novembro;
LESTE: Com a Rua Henrique Dias;
OESTE: Com uma travessa.
- Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"PRAÇA RICIERI FRACARO".
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.


CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração